



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TURISMO E LAZER N°001/2021

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, DE
EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E DE SALVAGUARDA EM BENS MATERIAIS E IMATERIAIS
TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS PELO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E
CULTURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBÁ-MG.

O município de Ubá, por iniciativa do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer, fazendo uso de suas obrigações legais, por meio de recursos oriundos do FUMPAC (Fundo Municipal do Patrimônio Cultural) torna público que, mediante o presente Edital de chamamento, selecionará pessoas jurídicas de, direito privado, legalmente constituída, com sede no município de Ubá e ou pessoas físicas residentes em Ubá, ambas comprovadamente capacitadas na área cultural e artística, que tenham interesse em executar projetos voltados para o desenvolvimento de atividades culturais, de educação patrimonial e ações de salvaguarda de bens protegidos pelas ferramentas de inventário, tombamento e ou registro, de natureza material e imaterial que preservem a identidade cultural e a memória social do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital de chamamento público, a seleção de propostas que contemplem as especificações e critérios definidos no quadro a seguir

Proposta n°	Bem material ou imaterial	Descrição da ação	Prazo de execução	Valor	Requisitos do participante
1	Congado Nossa Senhora do Rosário	Desenho, elaboração e confecção da roupa e acessórios da indumentária utilizada nas manifestações culturais do Congado Nossa Senhora do Rosário, preservando sua identidade, representações, cores, tecidos e modelos tradicionais. A proposta deverá contemplar todos os participantes atuantes na prática cultural, devendo ser confeccionadas no mínimo 20 peças que serão utilizadas durante apresentações e desfiles do Congado.	Até 3 meses	R\$ 10.000,00	Pessoa física ou jurídica comprovadamente capacitadas na área cultural e artística, com experiência comprovada em confecção, corte, costura de roupas em tecido sintético e orgânico e em bordados manuais com a utilização de miçangas, rebites, franjas, rendas entre outros. Com experiência comprovada em desenvolvimento e modelagem de roupas e acessórios.
2	Manga Ubá	Filme Curta metragem com a proposta de valorização da Manga Ubá, desde o plantio, cultivo, preservação e confecção de produtos derivados.	Até 5 meses	R\$ 10.000,00	Pessoa física ou jurídica comprovadamente capacitadas na área cultural e artística com experiência comprovada na área audiovisual, na produção de cinema de curta metragem.
3	Ginásio São José	Oficinas de Educação Patrimonial, com metodologia	Durante 12	R\$ 20.000,00	Pessoa física ou jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

		que contemple as etapas de observação, registro, exploração e apropriação, desenvolvida dentro do Museu Ginásio São José, possibilitando a preservação de sua memória, identidade e valorizando o bem cultural.	meses		comprovadamente capacitadas na área cultural e artística Experiência comprovada em oficinas de educação patrimonial, envolvendo a temática de Museus. Formação técnica ou superior em Museologia ou áreas afins.
4	Estação Ferroviária	Restauração, pintura e reforma do imóvel, buscando a preservação das suas características e aspectos originais.	Até 6 meses	R\$ 30.000,00	Pessoa física ou jurídica comprovadamente capacitadas na área cultural e artística Experiência comprovada em projetos arquitetônicos de restauração e preservação de bens. Formação nas áreas de Arquitetura e/ou engenharia Civil.
5	Banda 22 de Maio	Registro áudio visual tipo documentário, contando a História da Banda 22 de Maio e toda sua trajetória, buscando a valorização, preservação da identidade e memória do Bem.	Até 5 meses	R\$ 10.000,00	Pessoa física ou jurídica comprovadamente capacitada na área cultural e artística com experiência comprovada em registro áudio visual do tipo documentário.
6	Capoeira	Oficina de Educação Patrimonial nas escolas Municipais, contemplando o ensino da prática da capoeira, sua história e importância histórica.	Durante 12 meses	R\$ 20.000,00	Experiência comprovada em oficinas de capoeira na rede de educação, ensino da história e da prática. Formação comprovada como Mestre Capoeirista.
7	Ginásio	Tour Virtual 360° Graus, a ação	Até seis	R\$	Pessoa física ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

	São José	deverá mostrar todo o interior dos bens imóveis, possibilitando a visita virtual. Deverá ficar disponível por meio de link no site da prefeitura	meses para lançamento do link. Link disponível por no mínimo 5 anos	20.000,00	jurídica comprovadamente capacitada na área, com experiência comprovada no desenvolvimento de Tour Virtual.
--	----------	--	--	-----------	---

1.2 Todas as Propostas deverão ser submetidas ao setor de Vigilância Sanitária do município de Ubá, para adequação aos protocolos de prevenção a COVID-19.

2. DOS PRAZOS

2.1 Os prazos de execução estão estabelecidos na tabela do item 1 deste edital e poderão ser revistos apenas em casos de propostas não aprovadas pela vigilância sanitária deste município.

2.2 No caso de alteração do prazo de execução, a proposta deverá ser submetida a aprovação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

2.3 A proposta deverá ser entregue na Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, localizada a Praça São Januário, nº 28, Centro, Ubá-MG, no período de 21 de setembro até 05 de novembro, no horário de 08 às 17h.

2.4 O edital permanecerá disponível no Portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá durante todo o período de recebimento de propostas (item 2.3) e seu resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá no dia 12 de novembro de 2021.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do presente chamamento público os proponentes que atendam aos requisitos presentes no anexo I de habilitação jurídica, física, fiscal e trabalhista e demonstrem as qualificações exigidas no item 1 deste edital.

3.3 Só será permitida ao participante a apresentação de uma única proposta.

3.4 A participação dos proponentes interessados no presente chamamento público implica na aceitação de todas as condições aqui apresentadas.

3.5 Não será exigida ao participante a contrapartida em bens ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser elaborada pelo proponente em consonância com o descrito na tabela do item 1 deste edital.

4.2 A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado contendo em sua parte externa a identificação do proponente e n° da proposta pleiteada, em conformidade com o anexo II deste edital.

4.4 A proposta juntamente com a documentação exigida deverão estar no interior do envelope lacrado, não será aceito o envelope aberto ou quaisquer documentos fora do mesmo.

4.5 A proposta deverá ser apresentada nos formulários constantes no anexo III deste edital.

4.6 Quaisquer esclarecimentos sobre as propostas deste edital deverão ser encaminhadas por e-mail conselhodepatrimonio@uba.mg.gov.br

4.7 A logomarca oficial da prefeitura Municipal de Ubá – Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer deverá ser incluída em todos os produtos resultantes das propostas aprovadas.

5. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

5.1 As propostas que não estiverem em acordo com este edital não serão habilitadas e conseqüentemente não serão avaliadas.

5.2 As propostas devidamente apresentadas serão avaliadas por uma comissão composta por quatro Conselheiros do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural.

5.3 As propostas serão selecionadas com base nos critérios da tabela seguir:

Critérios	Definição	Pontuação máxima
1	Formação superior na área ou afins	5
2	Cursos de capacitação na área	5
3	Experiência de atuação na área <u>especificada</u> no item 1.1 deste edital	5
4	Aplicação dos recursos	5
5	Metodologia	5
6	Coesão da proposta	5

5.4 A nota máxima poderá ser de até 30 pontos finais. E será divulgada no diário oficial junto ao resultado de seleção das propostas.

5.5 Havendo empate, será promovido sorteio público para o desempate.

6.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

6.1 O prazo pra impugnação deste edital é de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

6.2 Os proponentes poderão apresentar recurso contra o resultado da etapa competitiva e da etapa de habilitação no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação dos mesmos.

6.3 As impugnações e recursos deverão ser protocoladas por escrito, com assinatura do responsável na Secretaria Municipal de Cultural, na Divisão de Cultura e Patrimônio e não serão aceitas após os prazos estabelecidos.

6.4 O prazo de resposta para recurso e impugnação será de 3 (três) dias úteis, a contar do prazo estabelecido no item 6.2.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os recursos definidos no item 1.1 deste edital, são oriundos do FUMPAC (Fundo Municipal do Patrimônio Cultural) e representam um valor máximo a ser pago por proposta.

7.2 A Prefeitura pactuará Termo de Compromisso ou outro ajuste com os proponentes selecionados, no qual constará o valor do repasse, os prazos de pagamento, execução e prestação de contas, além de outras disposições inerentes ao processo seletivo.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas é obrigatória e deverá ser inserida no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Ubá, no prazo de 90 (noventa) dias da execução da proposta, em arquivo único no formato pdf, devendo os documentos originais serem mantidos na posse do proponente responsável pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, devendo ser apresentado em caso de requisição de órgãos fiscalizadores.

8.1.1 A Prefeitura Municipal de Ubá poderá requerer esclarecimentos ou complementação/regularização de prestação de contas considerada incompleta ou irregular.

8.1.2 Considerada irregular a prestação de contas, será concedido prazo não superior a trinta dias para sua regularização ou devolução/ressarcimento dos recursos.

8.2 A prestação de contas deverá conter relatório de execução da proposta com fotos.

8.3 Para demonstração simplificada de aplicação dos recursos, serão aceitas faturas, notas fiscais (eletrônicas ou não) e cupons fiscais.

8.4 A prestação de contas que não estiver de acordo com a proposta não será aprovada, implicando em devolução dos recursos pelo participante.